

## **PROPOSTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Manaus – AM, 3 de janeiro de 2024.

**Ref.: Proposta para prestação de serviços de “contratação dos serviços de auditoria externa”, bem como, “a divisão das contabilidades da PRODAM em Pública e Privada”.**

Prezado Sr. **Vainer – Comprador**

Nossa proposta compreende a prestação de serviços, conforme detalhado na proposta a seguir, cuja finalidade divide-se em:

- **Prestação de serviços de “auditoria externa”, bem como, “a divisão das contabilidades da PRODAM em Pública e Privada”.**

### **1. Escopo da proposta do Projeto Contabilidade para Empresas de Economia Mista:**

As atividades/entregas dessa prestação de serviços, para um período de 6 (seis) meses consiste:

1. Adequação da Contabilidade da PRODAM, de acordo com a RES. TCE/AM nº 03, de 16 de março de 2016.
2. Adequação da Contabilidade da PRODAM, de acordo com as Leis 6.404/76 e alterações, principalmente a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).
3. Adequação da escrituração contábil de acordo com as duas Leis.
4. Adequação das Demonstrações Financeiras e demais documentos de apresentação aos órgãos de fiscalização e corpo de acionistas, de acordo com as duas leis de Contabilidade.
5. Elaboração do Balanço Social.

## 2. TABELA DE HONORÁRIOS POR SERVIÇO:

Serviços / Entregas	Valor Unitário	Qtde entregas	VI. Serviço por entregas	Qtde de horas
<b>Prestação de serviços de “auditoria externa”, bem como, “a divisão das contabilidades da PRODAM em Pública e Privada”</b>				
<i>1. Adequação da Contabilidade da PRODAM, de acordo com a RES. TCE/AM nº 03, de 16 de março de 2016.</i>	R\$ 9.980,00	1	R\$ 9.980,00	40
<i>2. Adequação da Contabilidade da PRODAM, de acordo com as Leis 6.404/76 e alterações, principalmente a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).</i>	R\$ 9.980,00	1	R\$ 9.980,00	40
<i>3. Adequação da escrituração contábil de acordo com as duas Leis.</i>	R\$ 9.980,00	1	R\$ 9.980,00	20
<i>4. Adequação das Demonstrações Financeiras e demais documentos de apresentação aos órgãos de fiscalização e corpo de acionistas, de acordo com as duas leis de Contabilidade.</i>	R\$ 9.980,00	1	R\$ 9.980,00	20
<i>5. Elaboração do Balanço Social.</i>	R\$ 9.980,00	1	R\$ 9.980,00	40
<b>Total</b>	<b>R\$ 49.900,00</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 49.900,00</b>	<b>160</b>

**2.1. Valor Global: R\$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais).

**2.2.** Cada Nota Fiscal de Serviços, de acordo com as entregas, será acompanhada do seu respectivo boleto, no valor líquido do ISSQN-ST, se for o caso.

**2.3.** No preço global ofertado no item 2.1. estão incluídos todos os custos, sejam eles da mão-de-obra cedida para esse fim, bem como os de deslocamentos como, tributos sobre vendas, fretes, seguros, demais gastos com transporte, os de alimentação, mão-de-obra, encargos sociais etc., porém não estão incluídos os custos de passagens e estadias à cidade sede onde os bens eventuais se encontrem.

## 3. FORMA DE PAGAMENTO:

**3.1.** O pagamento será por meio de Recurso Próprio da CONTRATANTE, de acordo com as entregas de 1 a 5, do item 1 dessa proposta, mediante, por parte da CONTRATADA, a apresentação dos seguintes documentos: Nota Fiscal/Fatura, Requerimento contendo informações acerca da conta e agência bancária, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Contribuição Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ-AM), Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos Municipal em validade.

**3.2.** O crédito correspondente a prestação do serviço será efetuada no mês subsequente a apresentação dos documentos supracitados, através de depósito do respectivo valor em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

- 3.3. O pagamento concernente ao serviço prestado somente será liberado pela CONTRATANTE, após consulta prévia e constatação da validade da documentação fiscal.
- 3.4. Não serão admitidas incidências de juros de mora, multas ou qualquer outra penalidade à Contratante em caso de atraso no pagamento de Nota Fiscal e /ou Fatura em decorrência de inadimplência fiscal obrigatória da CONTRATADA.
- 3.5. O preço pelos serviços, objeto desta proposta, permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, exceto por força de disposição legal.
- 3.6. A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- 3.7. A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- 3.8. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada
- 3.9. Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 4.1. Obriga-se a CONTRATANTE a facilitar aos funcionários da CONTRATADA o livre acesso às áreas dos prédios onde serão executados os serviços, bem como à documentação e aos equipamentos necessários à realização dos trabalhos.
- 4.2. Fornecer as informações, documentos e a assistência necessária para o bom desempenho dos serviços.

#### **5. PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA**

- 5.1. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de seu recebimento.
- 5.2. Caso seja aprovada, a mesma se transformará em um instrumento legal de contrato de prestação de serviços de consultoria.

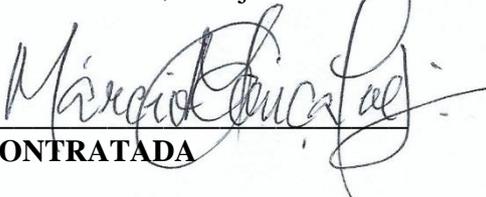
#### **6. DO FORO**

- 6.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus-AM, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e da execução do presente contrato. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundos do presente contrato. (Lei nº 9.307/96).

## 7. COMPROMISSOS E SIGILO PROFISSIONAL

- 7.1. A CONTRATADA se compromete: a) realizar adequadamente, os serviços, atendendo, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso); b) responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE; c) atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;
- 7.2. A CONTRATADA, ora representada pelo seu proprietário, Sr. Márcio Marques Gonçalves, CPF nº. 313.996.652-00, Auditor Independente CNAI nº. 4967, CNPC nº. 543, Contador CRC nº. 004784/O-0 T-AM, se obriga, sob pena da lei, a respeitar e a assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da ENTIDADE, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo referido sigilo continua mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.

Manaus – AM, 3 de janeiro de 2024.

  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### **INFORMAÇÕES BANCÁRIAS EMPRESA:**

- **RAZÃO SOCIAL:** M M GONÇALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME
- **CNPJ:** 17.328.187/0001-50
- **INSC. MUNIC.:** 22197101
- **INSC. EST.:** NÃO CONTRIBUINTE – ISENTO
- **ENDEREÇO:** RUA EMÍLIO MOREIRA, 1769 – 2º. PISO – SALA 05. BAIRRO: PRAÇA 14. MANAUS/AM. CEP: 69.020-040
  
- **BANCO:** ITAÚ / UNIBANCO - 341
- **AG.:** 8128
- **Conta-Corrente:** 43.132-0
- **FAV.:** M M GONÇALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME
- **CNPJ.:** 17.328.187/0001-50

### **INFORMAÇÕES ADMINISTRADORA:**

- **NOME:** DENILSI GOMES GONÇALVES;
- **QUALIFICAÇÃO:** EMPRESÁRIA; CPF: 645.723.900-53; CASADA.
- **RESID.:** AV. FREDERICO BAIRD, 2881, COND. RES. DAS FLORES, ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS, Nº 23. BAIRRO: PONTA NEGRA. CEP: 69.037-144. MANAUS/AM.